L E I N º 5 3 5 DE 22 DE AGOSTO DE 1989

"Abre Crédito Adicional, Suplementar e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, os seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte :

igo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de NCz$ 7.205.770,14 (sete milhões, duzentos e cinco mil , setecentos e setenta cruzados novos e quatorze centa - vos), em favor das seguintes dotações do Orçamento vigente:

ARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI

vidade:	1101.01010212.01			
.04 -	Pessoal Civil		NCz$	200.000,00
		Soma....	NCz$	200.000,00
vidade:	1102.03070212.02			
.01 -	Pessoal Civil		NCz$	370.000,00
.06 -	Material de Consumo		NCz$	30.000,00
.06 -	Outros Serviços e Encargos		NCz$	80.000,00
		Soma....	NCz$	480.000,00
vidade:	1102.15824942.03			
.06 -	Pensionista		NCz$	20.000,00
		Soma....	NCz$	20.000,00
		Total....	NCz$	700.000,00

=Continua.....

(Continuação da LEI Nº 535 DE 22 DE AGOSTO DE 1989)

ECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

tividade	:	3200.03070212.05		
111.01	-	Pessoal Civil	NCz$....	736.386,78
132.00	-	Outros Serviços e Encargos	NCz$	50.000,00
		Total...	NCz$	786.386,78

ECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ividade	:	3400.03070212.13		
111.01	-	Pessoal Civil	NCz$	128.321,69
120.00	-	Material de Consumo	NCz$	90.000,00
251.00	-	Inativos	NCz$	587.419,66
252.00	-	Pensionistas	NCz$	401.440,77
253.00	-	Salário Família	NCz$	60.000,00
		Total...	NCz$	1.267.182,12

ECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ividade	:	3500.03070212.17		
111.01	-	Pessoal Civil	NCz$	598.980,79
		Soma...	NCz$	598.980,79
ividade	:	3500.03070242.18		
132.00	-	Outros Serviços e Encargos	NCz$	60.000,00
120.01	-	Equipamentos e Material Permanente	NCz$	30.000,00
		Soma...	NCz$	90.000,00
		Total...	NCz$	688.980,79

ECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

tividade	:	3600.03070212.24		
111.01	-	Pessoal Civil	NCz$	1.107.046,42
		Soma...	NCz$	1.107.046,42

Continua.....

ntinuação da LEI Nº 535 DE 22 DE AGOSTO DE 1989)

vidade	:	3600.11623472.25		
0.00	-	Material de Consumo	NCz$	110.000,00
		Soma ...	NCz$	110.000,00
jeto	:	3600.16885343.07		
0.07	-	Equipamento e Material Permanente	NCz$	300.000,00
		Soma ...	NCz$	300.000,00
		Total ...	NCz$	1.517.046,42

RETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

vidade	:	3700.03070212.26		
0.00	-	Material de Consumo	NCz$	80.000,00
2.00	-	Outros Serviços e Encargos	NCz$	150.000,00
		Soma ...	NCz$	230.000,00
jeto	:	3700.13754281.09		
0.08	-	Obras e Instalações	NCz$	200.000,00
0.08	-	Equipamento e Material Permanente	NCz$	75.770,14
		Soma....	NCz$	275.770,14
		Total....	NCz$	505.770,14

RETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

vidade	:	3800.08421882.33		
1.02	-	Pessoal Civil	NCz$	1.380.403,89
2.01	-	Outros Serviços e Encargos	NCz$	80.000,00
		Total....	NCz$	1.460.403,89

-Continua.....

NTINUAÇÃO DA LEI Nº 535 DE 22 DE AGOSTO DE 1989)

RETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

vidade: 4000.0370214.39

0.02 - Material de Consumo	NCz$	150.000,00
2.02 - Outros Serviços e Encargos	NCz$	70.000,00
Soma....	NCz$	220.000,00

vidade: 4000.10603272.41

2 - Outros Serviços e Encargos	NCz$	60.000,00
Soma....	NCz$	60.000,00
Total....	NCz$	280.000,00
Total Geral.....	NCz$	7.205.770,14

go 2º - Os recursos para tal fim advêm da antecipação da receita embasada em cálculos matemáticos, e pelo comparativo da receita prevista arrecadada até a presente data projetada para o mês de dezembro conforme detalhamento abaixo discriminado:

PERÍODO DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 1989

rrecadação do 1º período de 1988 janeiro à julho)	NCz$	777.456,21
rrecadação do 2º período de 1988 agosto à dezembro)	NCz$	1.685.504,16
rrecadação do 1º período de 1989 janeiro à julho)	NCz$	9.319.825,44
eceita Prevista para 1989	NCz$	5.374.229,86

TAXA INCREMENTO

= 9.319.825,44 X 100 = 1.198,75
777.456,21

= 1.198,75 - 100 = 1.098,75

CADAÇÃO DO 2º PERÍODO DE 1988 X

segue ...

tinuação da LEI Nº 535 DE 22 DE AGOSTO DE 1989)

1.685.504,16 X 1.098,75 = 18.519.476,95

1.685.504,16 + 18.519.476,95 = 20.204.981,11

= 5.374.229,86 - (9.319.825,44 + 20.204.981,11)

= 24.150.576,69

ência de Execesso NCZ$ 24.150.576,69

ito Adicional Suplementar aberto no

cício NCz$ 10.420.000,00

Projetado NCz$ 13.730.576,69

o 3º - Fica o Poder Executivo, de acordo com, o Art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, autorizado a utilizar até o limite de 30% (trinta por cento) do valor deste Crédito Adicional Suplementar instituído através deste Lei com as finalidades no art. 4º a 5º da Lei nº 496, de 02 de dezembro de 1988.

o 4º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

o 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de a g o s t o de 1 989.

JOSÉ AMORIM
= PREFEITO MUNICIPAL =